



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 312

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

Ilustríssimo Senhor
PEDRO ALVES LEMOS NETO

A/C Deputado João Madison

Senhor Pedro Alves Lemos Neto,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **JOÃO MADISON**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Honorário Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 439, de 28 de junho de 2016, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Professor Doutor Pedro Alves Lemos Neto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “I” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Professor Doutor Pedro Alves Lemos Neto.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 28 de junho de 2016.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

